PREFEITURA MUNICIPAL
SERRA DOS AIMORÉS
PARCERIA COM O PROGRESSO

DECRETO N° 144, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 108, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia de Natal, que se comemora em **25 de dezembro de 2019 e o Ano Novo que se comemora em 1° de janeiro de 2020**, são considerados feriados, e que estas datas recairão numa **quarta-feira**, sendo oportuno estabelecer **recesso de fim de ano das atividades administrativas;**

CONSIDERANDO que o recesso de fim de ano das atividades administrativas implica em economia para os cofres públicos, com despesas administrativas de energia, luz, telefone, combustível, lanches, material de escritório e insumos diversos,

DECRETA:

Tel.: (33) 3625-1360 / E-mail: pmsa.prefeito@hotmail.com
Av. Rio Amazonas, 700 - Centro - CEP 39868-000 - Serra dos Aimorés - MG

Art. 1° - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta entre os dias **23/12/2019 a 03/01/2020;**

§1° - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

§2° - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e o serviço de emergência da ambulância.

Art. 2° - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1° serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Tel.: (33) 3625-1360 / E-mail: pmsa.prefeito@hotmail.com
Av. Rio Amazonas, 700 - Centro - CEP 39868-000 - Serra dos Aimorés - MG